

## Programa de Estabilização Económica e Social - Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020

Segue em anexo nota informativa sobre a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020](#) que aprova o Programa de Estabilização Económica e Social, com um horizonte temporal até ao fim de 2020.

Destacamos em sede de matéria laboral as novas medidas :

### Apoios ao emprego na retoma

- I - As empresas que permanecem encerradas por determinação do Governo continuam a poder beneficiar do regime de lay -off simplificado;
- II - O lay -off simplificado, no modelo atualmente em vigor, é prorrogado até ao fim do mês de julho;
- III - As empresas que tenham uma quebra de faturação igual ou superior a 40 % podem beneficiar, entre agosto e dezembro de 2020, de um mecanismo de apoio à retoma progressiva;
- IV- As empresas que tenham beneficiado do regime de lay -off simplificado podem agora beneficiar de um incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela

Departamento Jurídico

[manuela.folhadela@anivec.com](mailto:manuela.folhadela@anivec.com)

Tel : + 351 22 616 54 72/70

[www.anivec.com](http://www.anivec.com)

<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>

ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confeção

Av. da Boavista 3523, 7º | 4100-139 Porto